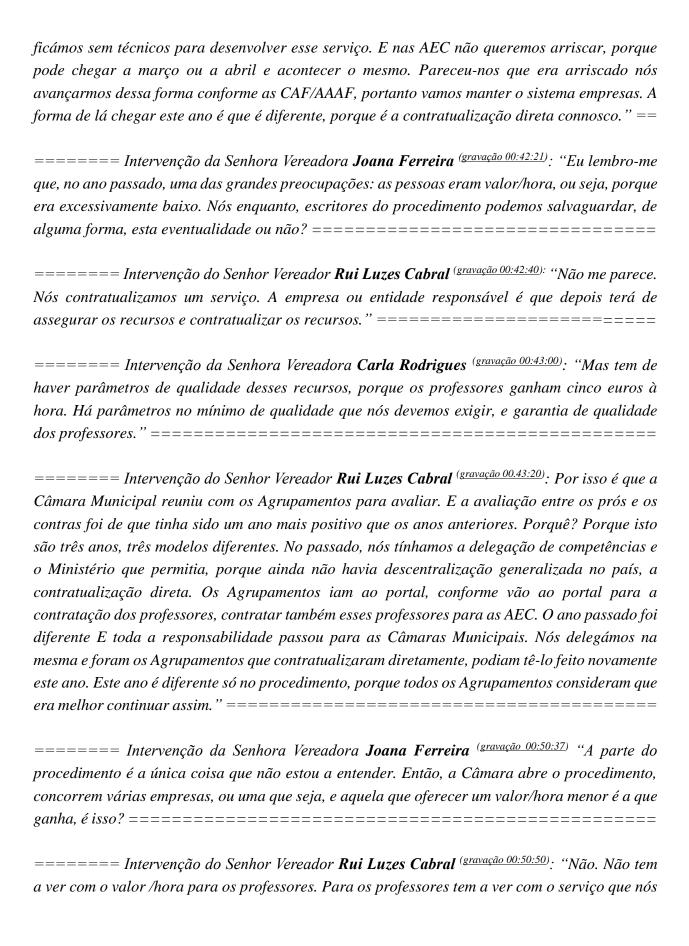
====== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:00:05): Começou por apresentar cumprimentos a todos os presentes. Em seguida, felicitou os Sub-19 da União Desportiva Oliveirense, Hóquei em Patins, que foram Campeões Nacionais, e endereçou os parabéns aos treinadores, ao staff, às famílias dos atletas, aos responsáveis, aos patrocinadores e presidente da UDO pela aposta que faz numa formação de qualidade. Deu nota de que: o Mundialito de Cesar correu muito bem e endereçou os parabéns ao Francisco Azevedo, ao presidente da direção e à sua direção. Referiu ainda que: o Gonçalo Noites foi Vice-campeão Europeu nos Jogos Europeus, na modalidade de Muaythai, na categoria de 71kg. No Kickboxing um dos atletas medalhados, no Campeonato Nacional, é natural de Macieira de Sarnes, é campeão nacional; A natação da UDO-Fersilva obteve oito pódios na última competição de cadetes; O Ricardo Silva, na modalidade Pool, foi campeão nacional da segunda divisão; O Carlos Bastos, natural de Fajões, foi Campeão Nacional de Damas. O NAC teve três atletas da formação que foram campeões no lançamento do peso, do disco e do dardo; O PARC-Pindelo, ganhou a Supertaça de Aveiro de Futsal; o Macieirense, foi tricampeão distrital de Futebol de Praia. Assinalou alguns dos eventos que se realizaram ou vão realizar no concelho, a saber: Street Food and Beer Festival, é um evento de natureza gastronómica, teve uma excelente organização e as pessoas aderiram; "As Marchas descem à cidade"- mais uma vez as nossas IPSS e coletividades trouxeram cor e alegria, agradecer à FAMOA e às entidades participantes: Cravos e Rosas, Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, Santa Casa da Misericórdia, Desafio d'Arte, Associação Recreativa e Cultural do Curval e a entidade convidada; Os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis comemoraram 117 anos. É uma instituição de grande prestigio no nosso concelho, como é habitual no aniversário dos bombeiros houve um conjunto de condecorações e promoções a um conjunto de bombeiros que foram distinguidos pelo seu trabalho. Apresentou parabéns à Dra. Ana Rio e à nova direção do Agrupamento de Escolas de Loureiro. A Escola de Enfermagem teve a cerimonia de encerramento do 19 curso, Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa. Referiu ainda que: "está a processar-se a distribuição de 250 contentores para o depósito de biorresíduos/verdes. São para biorresíduos, mas têm uma cor cinzenta. O apelo que faço às pessoas é que: eles estão a aparecer cheios de lixo indiferenciado, não utilizem os contentores de resíduos verdes que são de cor cinzenta para o lixo indiferenciado porque correm o risco de ser multados. Os contentores não são para depositar lixo indiferenciado. Estamos a fazer campanha de divulgação e vamos fazer uma aposta, sobretudo porque é aí tem que ser concentrado o esforço, na comunidade educativa. Nós temos que em primeiro lugar explicar aos miúdos, muito bem, a importância destas coisas e depois pedir aos filhos para explicarem aos pais e aos avós a importância destas coisas. Isto está a ser feito também com as juntas de freguesia. E vamos tentar também fazer com a paroquia, porque os cemitérios são grandes produtores de verdes. Portanto, contentores cinzentos são para resíduos verdes; contentores verdes são para lixo indiferenciado." Acrescentou ainda que: "As freguesias em falta, amanhã ou até segunda-

====== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:20:25): Cumprimentou todos os presentes. Associou-se aos parabéns endereçados pelo senhor presidente às coletividades e aos atletas oliveirenses. Fez referência à homenagem realizada pela Câmara Municipal à equipa de hóquei em patins, na passada terça-feira, sobre a qual fez o seguinte reparo: "Gostaríamos de estar presentes, mas, de facto, recebemos o convite no próprio dia, ao meio-dia, para as sete da tarde. Se possível, e acreditando que vamos ter nova homenagem na próxima semana para os Sub-13 e Sub-17, se nos puderem avisar com um dia de antecedência, pelo menos, para podermos fazer parte dessa homenagem, mais do que justa, fazemos este pedido e este reparo." Em seguida fez o seguinte alerta: "Foram referidos aqui vários feitos desportivos. Atletas de outras modalidades individuais ou coletivas, não estão a ter o mesmo tratamento em termos de homenagem por parte da Câmara Municipal. Se calhar, estará na hora de se repensar ou de se pensar porque não efetuar uma homenagem conjunta a vários campeões para que ninguém se sinta excluído. Fica aqui a sugestão de, no futuro, se fazer uma sessão de homenagem conjunta a vários campeões. Em seguida colocou a seguinte questão: "Foi sentida a ausência do município na tomada de posse dos órgãos dirigentes da Associação de Futebol de Aveiro, em São João da Madeira, vários municípios estiveram representados, o nosso não esteve, não sei se foi por uma questão de falta de agenda? O Senhor Vereador Hélder Simões, respondeu: "Não fomos convidados." Relativamente à Antiga Garagem Justino, colocou a seguinte questão: "Foi adquirida pelo município em 2018, para ser transformada no Centro de Artes. Sabemos que o projeto foi lançado a concurso e ficou deserto e a última vez que tivemos informações, o senhor disse-nos que estava a aguardar que o projetista entregasse o projeto de revisão para lançarem a obra a concurso. A pergunta é muito simples: O projetista já entregou o projeto e quando é que vai ser lançado a concurso? ======

====== Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:28:50): Cumprimentou os presentes. Em seguida apresentou a seguinte explicação: "Efetivamente, na passada quarta-feira, houve uma apresentação, que não foi do Plano. Admito que a mensagem não tenha passado bem e aproveito este momento para esclarecer: O Plano tem várias fases e para a sua elaboração, (elaboração do diagnóstico; elaboração do plano, acompanhamento dos primeiros nove meses de execução por uma entidade externa que avalia esse início da execução), nós fizemos uma candidatura ao POISE no valor de cerca de 30 mil euros e a execução foi quase total. O que aconteceu na quarta-feira foi um enceramento dessa candidatura. Essa candidatura preconiza um tipo de produtos, diagnóstico, planos, avaliação, alguns mupis, material de divulgação, e esta sessão que faz uma apresentação pública daquilo que são os primeiros nove meses da execução. É o encerramento. É fecho dessa candidatura para que, tudo fique cumprido. Uma das evidências para a candidatura é que o Órgão Executivo é conhecedor do relatório de avaliação externa. Creio que só foi enviado ontem. O que esse relatório diz, que é também uma das fases da candidatura POISE, é que: para já, em relação ao ano 2023, o que estava previsto temos uma execução de 73% de medidas concretizadas ou em fase de concretização. E, uma execução de cerca de 50%, em relação àquilo que está previsto até ao final da candidatura. Essa sessão foi para, não só mais um momento de divulgação para chamar à atenção para a existência do Plano para a vertente externa que ele tem, mas também para apresentar esses dados, essa informação relativa a essa avaliação externa. E assim está fechado um momento que tem que ver com aquilo que foi a candidatura POISE, que nos permitiu este apoio técnico para a elaboração de todos estes produtos. A partir de agora a avaliação vai ser interna. =================

====== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:33:15): Cumprimentou todos os presentes. Em seguida presentou a seguinte preocupação: "Estamos a terminar um ano escolar, estamos a entrar em período de férias, e estamos ou devíamos estar já a preparar o próximo ano escolar. A pergunta que gostaria de colocar é: como é que nós estamos a preparar o novo ano escolar? Já há um calendário escolar para o próximo ano, para os diretores de agrupamentos e toda a comunidade escolar se organizar? Sobre as AEC, porque ficámos com

===== Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:36:35): Cumprimentou todos os presentes. Deu nota da passagem de testemunho na presidência do "Rotary", o Jorge Melo Pereira terminou o seu mandato e passou para o Luís Bastos. Relativamente às questões colocadas sobre a educação, referiu que: "estamos a preparar já há algum tempo o próximo ano letivo, já trouxemos aqui o procedimento para a contratação das CAF/AEC, das coordenadoras. Hoje mesmo vem aqui o Vale Educação. Já fizemos uma reunião de balanço com os diretores dos agrupamentos, nomeadamente sobre as AEC (Atividade Enriquecimento Curricular). A questão das refeições também está tratada, porque o procedimento foi aprovado para dois anos. A questão do calendário escolar, o Ministério da Educação no ano passado aprovou um calendário para dois anos letivos que foi o 2022/2023 e o 2023/2024. Agora o que restam são pequenos acertos de âmbito local, neste caso para que o calendário deste ano seja igual a todos os Agrupamentos. Relativamente às AEC, nós vamos lançar um procedimento para que empresas possam responder às nossas AEC. A diferença do ano letivo anterior é que: nós o ano passado fizemos uma delegação de competências com os Agrupamentos e eles é que ficaram com a responsabilidade de encontrar as empresas através de protocolo direto para que pudessem ser ministradas as AEC durante o ano letivo. Este ano o procedimento é diferente. E todos concordaram com isso. Todos os Agrupamentos, nessa reunião de avaliação, quiseram continuar com o modelo da empresa. Pediram foi para que não fosse diretamente a delegação de competências com eles, para eles não desenvolverem o procedimento, mas sim a Câmara desenvolver o procedimento diretamente para a contratualização, por isso é que nós este ano não vamos trazer aqui o ponto da delegação de competências nos Agrupamentos para o desenvolvimento de AEC, porque a contratualização é direta com a Câmara. À pergunta, porque é que não fazem como nas AAAF, as CAF? Porque, por exemplo, este ano, chegámos a maio, princípios de junho, a bolsa terminou porque durante o ano essas pessoas que nós contratámos para esse serviço foram arranjando outras colocações e nós



====== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:51:20): "O que eu tenho a dizer, sobre o convite para a homenagem da equipa de hóquei em patins, é muito simples. É um pedido de desculpa. Eu não fui privilegiado, fui também avisado, literalmente, em cima, portanto dizer que é com todo o gosto que os temos nos eventos, como é evidente. E pedir desculpa por esse facto. Inteiramente de acordo, em relação à necessidade de a Câmara Municipal homenagear o universo dos atletas nas diferentes modalidades. Isso terá de acontecer, na minha opinião, mas estou disponível para outras opiniões, sob a perspetiva de gala desportiva, cultural, premiar desempenhos económicos, ou seja, uma gala de talentos municipais nos mais variados domínios. Em relação à Garagem Justino: não tenho muito a dizer, ou seja, efetivamente a obra foi lançada a concurso, ficou deserto. O projeto era tremendamente ambicioso, pedimos uma revisão do projeto. Aquilo que nós procuramos fazer é: pressionar os projetistas e empreiteiros para que eles procurem cumprir os prazos. É isso que nós estamos a fazer com este projetista. Tivemos uma reunião na semana passada. Não está a fazer exclusivamente este projeto da revisão do projeto da Garagem Justino. A arquitetura está fechada, são precisos os projetos das especialidades para que nós possamos receber o projeto de execução na globalidade e possamos lançar a obra a concurso. Aquilo que nós pretendíamos era que a obra já estivesse a ser executada. Em relação à intervenção da Carla Rodrigues, deixar aqui nota: aquilo que nós desejamos, e podemos dizer isso com alguma propriedade, é que o arranque do ano escolar decorra com normalidade. Aquilo que nós queremos é que o ano escolar arranque sem perturbações. Mas se existir algum problema, aquilo que nós teremos de fazer é o que fazemos todos os dias que é: estamos aqui é para os resolver e estaremos disponíveis para tal. Em relação ao Tribunal, qual o ponto de situação e o que estamos a fazer para pressionar a tutela? É exatamente isso que estamos a fazer. Nós temos de atuar sempre num plano institucional, como é evidente. Na semana passada, se não foi na semana passada foi há quinze dias, voltámos a oficiar o Ministério, pedindo-lhe um ponto de situação. Vamos continuar a fazer esse trabalho e a insistir. Gostaríamos muito que o edifício já estivesse em obras, infelizmente para nós não temos conseguido, não temos tido por parte da tutela a resposta que gostaríamos, mas não vamos desistir. Isso é promessa que eu deixo aqui aos Oliveirenses, que vamos continuar a trabalhar para que as obras, não só no Tribunal de Trabalho, mas no Palácio da Justiça se verifiquem e que tenhamos ao nível da justiça também equipamentos com condições para que os serviços públicos que ali se prestam tenham qualidade. Este desígnio vai-nos concentrar sempre, e vamos continuar a fazê-lo, vamos continuar a insistir junto da tutela. Vamos continuar a telefonar ao Senhor Secretário de Estado. Vamos continuar a pedir aos nossos deputados, não só aos Deputados eleitos pelo distrito de Aveiro, mas aos Deputados de Oliveira de Azeméis que naturalmente têm uma particular sensibilidade para esta questão para que nos ajudem a que a tutela perceba a urgência de fazer esta intervenção. Temos feito esse trabalho. Agradeço muito aos nossos Deputados, Helga Correia e Bruno Aragão, que têm procurado

ajudar-nos na resolução deste problema. É muito importante que a Senhora Ministra e o Senhor Secretário de Estado ouçam falar com frequência do Palácio da Justiça e do Tribunal de Trabalho de Oliveira de Azeméis, porque são efetivamente dois equipamentos que estão mal e que não permitem que a justiça seja administrada nas condições de qualidade que todos desejamos. ====

===== RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA/ATIVIDADE ENGENHARIA FLORESTAL, AGRÍCOLA, AGRÁRIA OU AGRONOMIA) PARA O NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO ESPAÇO FLORESTAL DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PLANEAMENTO, GESTÃO <u>URBANÍSTICA E AMBIENTE, POR MOBILIDADE/PROCEDIMENTO CONCURSAL</u> COMUM (I/42700/2023) - AUTORIZAÇÃO (gravação 01:04:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível (e respetivas alterações), que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - As necessidades previsionais de pessoal para 2023, do Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, para acorrer a necessidades permanentes; - A necessidade de reforçar o referido Núcleo com profissionais qualificados para garantir a execução atividades/projetos/planos de trabalho fixados; - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2023, em reunião de Câmara Municipal de 24/11/2022 e Sessão da Assembleia Municipal de 07/12/2022, e posterior alteração aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo em 07/06/2023 e 26/06/2023, respetivamente, o qual já contém de acordo com o fixado no artigo 29.º da LTFP,

a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, decorrendo desse documento de gestão o plano anual de recrutamentos para 2023, publicitado na página eletrónica deste município em cumprimento com o n.º 6 do artigo 6.º da referida lei; - A existência de um posto de trabalho previsto e não ocupado para a carreira/categoria de Técnico superior (área/atividade Engenharia Florestal, agrícola, agrária ou agronomia); - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para "novos recrutamentos" em 2023 (I/73262/2022), na rubrica e dotação orçamental com os CFD's 370/2023 e 380/2023; - Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; - Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; - Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; - Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15/07: as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; - Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, estabelece nos artigos 4.º a 9.º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e posteriores alterações, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; - Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; - Que pelo artigo 30.º da LTFP "1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. (...)". Face à urgente necessidade de contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, deverá ser autorizado que o recrutamento possa ser efetuado entre trabalhadores/as com vínculo de emprego por tempo indeterminado, a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público; Não foi emitido despacho prévio favorável que

permita a utilização do mecanismo de negociação. **Proponho que**: Ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com os artigos 4.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, e nos limites constantes do mapa anual de recrutamento, delibere e autorize: 1. Recrutamento em regime de mobilidade na categoria de um (1) Técnico Superior (na área/atividade de Engenharia Florestal, agrícola, agrária ou agronomia), para exercício de funcões no Núcleo identificado, de acordo com o disposto nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 (e respetivas alterações), considerando os fundamentos de interesse público, de economia, eficácia e eficiência; Caso este procedimento fique deserto, proponho que, abrigo das normas citadas, delibere e autorize: 2. A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para Técnico Superior (na área/atividade de Engenharia Florestal, agrícola, agrária ou agronomia) para o Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão *Urbanística e Ambiente, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06,* conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 09/09, com vista à prossecução das missões/atribuições/competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços -Estrutura Matricial e Flexível e para exercício das funções/competências/atividades caracterizadoras do identificado posto de trabalho do Mapa de Pessoal e no anexo a que refere o n.º 2 do artigo 88.º do Anexo LTFP. Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público." A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:04:38) referiu que, se iriam abster. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor 

====== <u>ATRIBUIÇÃO DE VALE EDUCAÇÃO ANO LETIVO DE 2023/2024</u> (<u>I/40697/2023</u>) - <u>APROVAÇÃO</u> (<u>gravação 01:04:50</u>): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que a Educação é um direito de todos, cabendo ao Estado promover a sua democratização, bem como as condições para que esta se efetive, quer através da Escola, quer de outros meios formativos, de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade, do espírito de tolerância, da compreensão mútua, de solidariedade, de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art. 73° n.º 1 e n.º 2 da Constituição da República Portuguesa); - Que decorre dos art. 74° e 75° da Constituição da República Portuguesa, o direito ao "Ensino", como garantia da igualdade de acesso e êxito escolar, competindo ao Estado criar uma rede de estabelecimentos

públicos que cubra as necessidades de toda a população, reconhecendo e fiscalizando o ensino particular e cooperativo; - As atribuições dos Municípios no domínio da Educação (art. 13º n.º 1 alínea d) e art. 19° n.° 1 alínea a), n.° 3° alíneas b), d) e e) da Lei n.° 159/99, de 14 de Setembro), sendo da competência dos seus órgãos, participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Ensino Básico, bem como assegurar, no que concerne à rede pública, a gestão dos refeitórios, comparticipar no apoio às crianças no domínio da ação social escolar, apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa; - A Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo no âmbito da alínea d) do nº 2 do Artigo 23º e das alíneas gg) e hh) do nº 1 do Artigo 33º que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; - O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar. Constituem modalidade de apoios no âmbito da ação social escolar, entre outros, os auxílios económicos. Consideram-se auxílios económicos, no caso do 1.º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, os encargos decorrentes das refeições, livros e outro material escolar; - Que o acesso a estes apoios é determinado em função da situação socioeconómica dos alunos ou dos seus agregados familiares, nomeadamente pelo posicionamento nos escalões de rendimento para efeitos de atribuição de abono de família e correspondente escalão de apoio; -Através de despachos publicados anualmente, o membro do Governo responsável pela área da educação procede à atualização do valor das comparticipações devidas, bem como das correspondentes mensalidade e capitações a vigorar em cada ano letivo; - Que o Despacho  $n.^o$ 7255/2018, de 31 de julho, define as condições de aplicação das medidas de ação social escolar. No anexo III do referido despacho, encontram-se definidos os valores mínimos de comparticipação para os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, tendo o Município de Oliveira de Azeméis, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar; - Que os Municípios têm um papel importante no domínio da Educação em geral, apresentando, contudo, uma função particularmente relevante na área da ação social escolar; - Que a ação social escolar reveste, portanto, uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social, destinando-se genericamente a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos e a adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras; - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - A disponibilização do Vale Educação será efetuada nos seguintes termos: 1. Beneficiários: 1.1. Têm direito a beneficiar do Vale Educação, independentemente da condição socioeconómica do respetivo agregado familiar, todos os alunos: 1.1.1. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.2. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 2º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.3. Que frequentem os estabelecimentos de ensino do 3º ciclo do ensino básico da rede pública; 1.1.4. Que frequentem o ensino doméstico na área do Município 2. Do Vale Educação 2.1. O Vale Educação será enviado na forma de código (QR ou outro), via sms ou e-mail, para cada um dos alunos abrangidos pela medida; 2.2. O Vale Educação pode ser trocado, nas papelarias aderentes, por livros de fichas e/ou material escolar, até um valor máximo de 30€ (trinta euros) por vale; 2.3. A Livraria consultará em plataforma eletrónica constituída para o efeito o código enviado; 2.4. A Livraria enviará, através de plataforma eletrónica constituída para o efeito e em datas a definir com os serviços, os vales e respetiva fatura, para validação e pagamento; 3. Livrarias aderentes: 3.1. Livraria Folhas Soltas; 3.2. Livraria Fajoense; 3.3. Papelaria Progresso; 3.4. Papelaria Livraria Caribe; 3.5. Papelaria Central; 3.6. Papelaria Cruzeiro; 3.7. Tabacaria Xará; 3.8. Coração de Papel; 3.9. Cápsula de Letras; 3.10. Artpaper; 4. Montantes e prazos: 4.1. Tendo em conta o número de alunos, estima-se um encargo global de 139.500,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte distribuição:

Nível	Alunos	Valor
1º CEB	1850	55.500,00€
2° CEB	1100	33.000,00€
3° CEB	1700	51.000,00€

4.2. O Vale Educação deve ser utilizado, preferencialmente, durante o 1º período do ano letivo 2023/2024, mas poderá ser utilizado até ao final do ano letivo a que se refere; Face ao exposto, proponho: Nos termos do art. 23.º n.º 2 alínea d) e art. 33.º n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, a atribuição de um Vale Educação a todos os alunos identificados em Beneficiários. A designação da trabalhadora Irina Almeida n.º 1086 como gestora do presente procedimento (art.º 290-A do CCP) e na sua ausência/impedimento o trabalhador Sérgio Bastos n.º 1004. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo o compromisso de fundo disponível o nº 1234 de 2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e DL nº 127/2012 de 21 de junho e respetivas alterações." A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** fez a seguinte intervenção <sup>(gravação</sup> <u>01:05:43</u>): "Sobre este ponto: Lamentar. Este documento é uma cópia integral do documento do ano passado. O número de alunos que está previsto é exatamente o mesmo do ano passado. Portanto, isto é exatamente uma cópia. E é uma cópia também aquilo que são as fragilidades deste apoio. É um apoio discriminatório e injusto. É discriminatório porque não abarca todas as instituições de ensino do concelho de Oliveira de Azeméis. E não percebemos porquê? Lamentamos que, mais uma vez haja instituições de ensino que por não serem públicas são discriminadas, mas têm alunos

oliveirenses como todas as outras com as mesmas condições e com os mesmos direitos ou deveriam ter. E depois também, lamentar: por isso é que o documento é discriminatório e é injusto, porque continuamos a não contemplar o pré-escolar. Temos vindo sempre a falar disso e não contemplamos o pré-escolar. Já há até consenso na forma, digo eu, já concordamos com isso na forma de atribuição do vale ao pré-escolar, não ser individual por criança, mas ser por sala de aula com material que é necessário. Depois há outra questão que é os 30€, Senhor Presidente. Estamos num ano em que voltamos a falar de inflação, tudo aumento, estes 30€ não dão, seguramente, para os pais comprarem a mesma coisa que compraram no ano passado. Porque é que a Câmara Municipal não atualiza este valor, no mínimo, para os 35€? O acréscimo de custos para a Câmara Municipal seria na ordem 23.000,00€, portanto, é um valor residual. Porque é que não atualizamos este montante, considerando o agravamento da vida das famílias, considerando a inflação e considerando que estes mesmos 30€ este ano vão valer muito menos do que valiam o ano passado. Portanto, se pudemos fazer esta atualização?" O Senhor Presidente referiu que (gravação 01:09:00): "Compreendo as vossas razões. Há uma questão de fundo que é essencial nestas coisas, nós cumprirmos aquilo que assumimos com as pessoas. Este compromisso que foi assumido com os oliveirenses está a ser assumido integralmente. O nosso compromisso foi apoiar com um vale educação todos os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo. E é isso que nos estamos a fazer. Estamos a falar de fazer chegar às famílias oliveirenses 140 mil euros por ano. É evidente 30€ ou 35€ continuam a ser uma insignificância para aquilo que são as necessidades e os recursos financeiros que as famílias precisam para assegurar a educação dos seus filhos. Portanto, isto não é uma copia integral do ano passado. Na prática, é um documento que baliza a perspetiva que se tem para o número de alunos que frequentam. A única coisa que eu posso assegurar é que, não há um aluno que fique sem o vale educação. Portanto, todos os alunos que frequentarem estes três ciclos de ensino recebem o vale educação. Isso é que é importante. Foi isso que foi assumido. E é isso que está a ser cumprido." A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que (gravação) 01:13:20): "No passado, eu só quero aqui lembrar que, havia a distribuição de um kit com material escolar. Eu prefiro esta modalidade. Eu prefiro esta modalidade de dar às famílias a liberdade de escolher o material que querem comprar para os seus filhos. Mas nós estamos a evoluir. O cumprimento da promessa eleitoral, não pode ser um espartilho para este executivo. Ou seja, cumpriram a promessa, mas se as circunstâncias se alteraram e se estes 30€ não chegam para comprar a mesma coisa que no ano passado estes 30€ chegavam, esta atualização não pode o senhor presidente vir dizer que não a faz porque tem um compromisso com os oliveirenses. Esses oliveirenses até agradeciam que violasse esse compromisso dos 30€ para melhorar esta quantia. Este, é uma modalidade que eu pessoalmente prefiro. Mas podemos sempre melhorar. E podemos sempre evoluir. Portanto, nós deixamos aqui a nossa sugestão de melhoria deste apoio que temos vindo a fazer todos os anos. Portanto, é essa a nossa perspetiva. E vamo-nos abster, com fundamento nisso, infelizmente. Gostaríamos muito de votar a favor, mas só se fossem garantidas estas circunstancias." O Senhor Presidente referiu (gravação 01:15:09): "Os oliveirenses querem é quem está à frente dos destinos da autarquia e gere os recursos financeiros dos oliveirenses o faça com responsabilidade. É isso que os oliveirenses querem. E é isso que nós estamos a fazer. É evidente que tudo é possível de fazer, desde que nós tenhamos consciência do quadro em que nós nos movimentamos, do quadro em que nós operamos." O Senhor Vereador José Campos interveio da seguinte forma (gravação 01:18:28): "Senhor Presidente, factos: Apoio ao 1º, 2º e 3º Ciclo, neste momento, 139.500,00€ é o valor dos 30€ por aluno. Aumentar para 35€, mantendo o mesmo número de alunos; - factos: passaria para 162.750,00€, estamos a falar de um acréscimo de 23.250,00€. O Senhor Presidente acha irresponsável este aumento de 30€ para 35€? Torna-se incompreensível falar em responsabilidade. O que ponho em causa é que nós tendo um saldo de gerência de 35 milhões de euros, não haja 23.250,00€ para investir na educação." O **Senhor** Presidente respondeu que (gravação 01:20:45): "O senhor continua a insistir numa abordagem simplista das questões. O senhor diz-me assim: "isto são só mais 23 mil euros." Nós, não olhamos para a medida pontual, não olhamos para a medida que enche manchete de jornal, olhamos para as coisas numa perspetiva estrutural, numa perspetiva de conjunto, numa perspetiva integrada porque é assim que deve ser. Já deixaram clara a vossa posição. Não é uma posição que à semelhança do documento tenha evoluído em relação aos anos anteriores, mantém-se a mesma. Tudo o que seja para ajudar os oliveirenses, é justíssimo. Agora, deve é ser feito num quadro de responsabilidade." A Senhora Vereadora Carla Rodrigues colocou a seguinte questão (gravação) 01:23:50): "Senhor Presidente, esse quadro de responsabilidade, não é só da parte do senhor presidente - Está com isso a chamar-nos de irresponsáveis? Estou-lhe a perguntar: - Se nos está a chamar irresponsáveis por propormos um aumento de 5€?" O Senhor Presidente respondeu que (gravação 01:24:12): "Senhora Vereadora, o que eu disse foi: a nossa atuação insere-se num quadro de responsabilidade onde nós temos que gerir com todo o rigor os recursos que nos são confiados. O que eu lhe estou a dizer é que o quadro de responsabilidades em que nós nos movimentamos obriga-nos a que sejamos rigorosos naquilo que fazemos. É isso que nós fazemos. O que eu lhe estou a dizer, é que isto não funciona por atos isolados, funciona por uma análise conjunta e integrada, foi isso que eu disse. E não chamei irresponsável a ninguém." A Senhora Vereadora Carla Rodrigues referiu que (gravação 01:25:04): "Esta proposta, é uma proposta responsável, é uma proposta exequível, não é uma orientação. E as nossas propostas são tão responsáveis como as propostas do senhor presidente, têm uma perspetiva diferente de enquadramento. E é para isso que nós cá estamos, é também para propor e para ajudar a melhorar os documentos." O Senhor **Presidente** respondeu que (gravação 01:25:40): "Todas as propostas que apresentem são bem-vindas e têm toda a consideração." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções do Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ===

======== <u>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES</u> =========

====== <u>MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A</u>
<u>ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - XV EDIÇÃO DO CONCURSO</u>

INTERNACIONAL DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/26959/2023) -  $APROVAC\~AO$   $(gravaç\~ao\ 01:27:00)$  Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que a XV edição do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro de Terras de Oliveira de Azeméis se realizará na cidade de Oliveira de Azeméis entre os dias 03 e 08 de julho de 2023, sendo o maior a nível nacional quer em número de participantes, quer de edições já realizadas; - Que se trata de um evento com expressão local, nacional e projeção internacional sendo uma referência em Portugal, e que visa incentivar a formação musical contando esta edição com um júri internacional, integrando as secções infantil, juvenil, júnior e sénior nos instrumentos de madeiras (flauta transversal, oboé, clarinete, fagote e saxofone) e metais (trompete, trompa, trombone tenor, trombone baixo, tuba e bombardino) decorrendo nos equipamentos da cidade de Oliveira de Azeméis; - Que a atividade da Academia de Música de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse para este Município, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão do ensino da música e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração cultural da população; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente no domínio da educação, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (art.º 2.º alínea d) e) f) e m) do n.º2 do art.º 23.º) -Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações e especialmente para as camadas jovens; - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Academia de Música E/12737/2023, bem como a candidatura apresentada à DGARTES, com o apoio de 55.000.00€, não tendo sido a mesma elegível; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no nº 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho da Sr.ª Vereadora Ana Filipa Pinho de Oliveira de 20 de abril de 2023 "... É manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o Regulamento de forma gradual com especial incidências nas áreas do desporto"; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Claudia Matos como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação do Protocolo de colaboração com - A Academia de Música de Oliveira de Azeméis - XV Edição do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro de Oliveira de Azeméis - aprovação de minuta, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º

911 e 1243 de 2023, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações." A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que  $\frac{(gravação\ 01:32:15)}{2}$ : "Saudava o regresso de evento e que a quantia não era exagerada. E colocou as seguintes questões: "Vamos na XV Edição, o evento sempre se chamou "Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro de Terras de La-Salete", porque é que este ano resolvemos mudar o nome? Quais são os argumentos para termos resolvido alterar o nome de um evento que já tinha o seu nome consolidado? A candidatura que foi feita ao apoio da DGARTES (Direcção-Geral das Artes) não foi elegível, porque é que não foi elegível?" O Senhor Presidente respondeu que (gravação) 01:33:46): "A mudança do nome tem a ver com o facto que interessa promover a cidade e o concelho, promover Oliveira de Azeméis. Nós procuramos que a referenciação da marca "Oliveira de Azeméis" esteja presente em todo o tipo de comunicação, em todo tipo de eventos e, portanto, entendemos que fazia sentido esta alteração, porque permitia promover a notoriedade de todo o concelho e sobretudo promover Oliveira de Azeméis. Em termos do apoio DGARTES, sei que: houve esta ambição, foi desenvolvida a candidatura, mas depois não foi aprovada porque não cumpria os critérios." A Senhora Vereadora **Ana Filipa Oliveira** acrescentou que (gravação 01:35:10): "São muitas candidaturas, nós atingimos uma percentagem, mas havia candidaturas com uma percentagem superior à nossa. Existia um bolo, foi distribuído, e nós ficamos de fora. Tentaremos numa próxima." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==

#### 

====== ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS (2 FAGOTES) (I/42557/2023) - APROVAÇÃO (gravação 01:36:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - Que a atividade da Academia de Música de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar o ensino artístico de música, de forma certificada, desde a iniciação à pré-profissional, proporcionando ao mais elevado número de jovens o acesso à prática musical especializada, única no Concelho de Oliveira de Azeméis; -Que "o curso de fagote é muito recente na AMOA, tendo sido criado apenas no ano letivo que agora termina (2022/23), tendo crescido de forma muito significativa o número de alunos inscritos para o próximo ano. Também por ser um curso novo, não existem estes instrumentos na AMOA, que se vê agora obrigada à sua angariação." - Que este tipo de instrumentos são extremamente dispendiosos pelo que existe o risco adicional de existirem alunos sem acesso ao mesmo quer para as aulas quer para praticar (extra aulas e nas orquestras). -Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e consequentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - As atribuições do

====== MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM: CLOAZ - CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (1/42258/2023) -APROVAÇÃO (gravação 01:36:40): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Qua a missão, fins e atividades desenvolvidas pela (CLOAZ), se assumem como de relevante interesse municipal, porquanto têm vindo a contribuir ao longo dos anos e de forma permanente e significativa para a promoção e desenvolvimento do concelho, designadamente social, educacional, cultural, recreativa, tempos livres e na defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias dos/as cidadãs; - As regras para atribuição de apoios não financeiros previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, Aviso n.º 1023/2022, publicado na II Série do D.R de 24.10.2022 (n.º 3 do art.º 4.º, 5.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º e 16.º); - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/20213, de 12.09, na redação atual - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Educação, Ensino, Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea d), e), f), e m) do n.º2 do citado art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12.09); - A informação da Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento, e Sistemas de Informação (I/23459/2023), e Plantas, que se anexam, das quais consta que a área cedida à: - CLOAZ 356,20 m2, é avaliada em 2.618,10€, sendo a quota parte na repartição das despesas comuns de funcionamento de 50,73%; O despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que designa como Gestor do Protocolo, o trabalhador Paulo Bastos. Ao abrigo da alínea o) e u) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na redação atual; Proponho - A aprovação da minuta de Protocolo de Cedência de Instalações, a celebrar com a CLOAZ - Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas)." O Senhor

#### == NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

====== DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULO NÃO RECLAMADO QUE SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO INDEVIDO/ABUSIVO NA VIA **PÚBLICA** (I/41101/2023) - AUTORIZAÇÃO (gravação 01:39:15): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 24 de março, a Câmara\_Municipal de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção do veículo com a matrícula 50-55-SL da via pública, por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo em via municipal da jurisdição desta Autarquia, nos termos definidos no Artigo 163.º, considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (Artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação). Neste seguimento, notificado o atual proprietário inscrito e decorrido o prazo de reclamação, de 45 dias úteis, presume-me o abandono deste veículo, nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º do Código da Estrada, que se transcreve: "Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.". De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto "sempre que se verifiquem situações de abandono de veículos, nos termos de artigo 165.º do Código da Estrada, as autoridades municipais ou policiais competentes procedem ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento, sendo os custos decorrentes desta operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado". Desta forma, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que, o veículo a alinear deve ser considerado como Veículo em Fim de Vida (VFV), sendo que constitui um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovado no anexo I, na atual redação conferida pela Lei n.º

52/2021, de 10/08, conjugado com a alínea qqq) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, republicado no Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. Face ao exposto, propõe-se que o veículo com a matrícula 50-55-SL seja considerado abandonado e alienado dos bens classificados como dispensáveis, por se tratar de um VFV, devendo a venda ser efetuada por hasta pública através do contrato de alienação de veículos em fim de vida celebrado com a empresa Estrela & Martins Veículos em Fim de Vida Lda." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ========

====== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁS LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (1/39282/2023) -APROVACÃO/ RATIFICACÃO  $\frac{(gravação\ 01:40:10)}{2}$ : Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as festividades/eventos enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município: Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ========

E====== PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - RUA DO TROVISCAL E RUA SANTO ANTÓNIO - MACINHATA DA SEIXA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA-UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL (I/39691/2023) - APROVAÇÃO (gravação 01:40:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete "Administrar o domínio público municipal ", (art.º 33.º, n.º 1, alínea qq); - O pedido com o E/139833/2023, a solicitar colocação de sinalização no cruzamento da Rua do Troviscal com a Rua Santo António, uma vez que: "No passado dia 9 de Junho ocorreu um acidente rodoviário do qual resultou 1 ferido sendo que um veículo que circulava na Rua de Santo António embateu numa viatura que saiu da Rua do Troviscal." Proponho: - Colocação de um sinal B1 (Cedência de Passagem), na Rua do Troviscal.



Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2022 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 2/2011 de 3 de Março." Após análise e votação na forma

# ====== <u>PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - LARGO DA IGREJA / RUA MANUEL PEREIRA GODINHO - NOGUEIRA DO CRAVO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO (I/39712/2023) - APROVAÇÃO (grayação 01:41:25)</u>: Pelo

Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete "Administrar o domínio público municipal ", (art.º 33.º, n.º1, alínea qq); - O pedido por email, datado de 15/06/2023, do Sr. Vereador Hélder Simões, para avaliação de sinais de trânsito, no cruzamento do Largo da Igreja com a Rua Manuel Pereira Godinho, na Freguesia de Nogueira do Cravo Proponho: - A colocação de um sinal B1 (Cedência de Passagem), conforme mapa.



#### ====== <u>PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA</u> <u>UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/41463/2023) - APROVAÇÃO</u> (gravação

01:41:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de

transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

====== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE *TRÂNSITO*  $m{APROVACAO}$  / $m{RATIFICACAO}$   $^{(gravação\ 01:42:10)}$ : Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, **Proponho**: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - "PASSEIO DE MOTAS E **MOTORIZADAS**" - Pedido da ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO LUIS REI DE FRANÇA - Dia 17 de Junho/2023 - E/17951/2023, despacho em 1/06/2023, no I/35747/2023; -"PROCISSÃO CORPO DE DEUS" - Pedido da FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARREGOSA- Dia 8 de Junho/2023 - E/17562/2023, despacho em 1/06/2023, no I/35934/2023; -"9" CONVÍVIO MOTARD VILA DE CUCUJÃES - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES - Dias 8 a 20 de Junho/2023 - E/18271/2023, despacho em 2/06/2023, no I/36474/2023; - "FESTA EM HONRA DE SÃO JOÃO BATISTA" - Pedido da FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUREIRO- Dias 24 e 25 de Junho/2023 - E/19129/2023, despacho em 13/06/2023, no I/38066/2023; - "**DESFILE DE MARCHAS POPULARES**" - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ- Dia 17 de Junho/2023 -

E/19149/2023, despacho em 13/06/2023, no I/38103/2023; - "FESTA EM HONRA DE SÃO PEDRO" - Pedido da FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUREIRO - Dia 2 de Julho/2023 - E/19370/2023, despacho em 13/06/2023, no I/38473/2023; - "PROCISSÃO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO" - Pedido da COMISSÃO ZELADORA DA CAPELA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO -Dia 20 de Agosto/2023 - E/17724/2023, despacho em 13/06/2023, no I/38044/2023; - "SUNSET BTT 3.0" - Pedido da Associação Desportiva e Cultural SPORTAZ - Dia 1 de Julho/2023 -E/19381/2023, despacho em 19/06/2023, no I/38775/2023; - "Festas Grandes de Cesar" - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Cesar - Dias 29 de Junho/2023 a 3 de Julho/2023 - E/17074/2023, despacho em 21/06/2023, no I/40037/2023; - "Festa das Coletividades" - Pedido da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo - Dias 21 a 23 de Julho/2023 - E/17757/2023, despacho em 29/06/2023, no I/41520/2023; - "**Marchas** Populares Infantis" - Pedido da Misericórdia da Vila de Cucujães - Dia 07 Julho/2023 -E/19609/2023, despacho em 29/06/2023, no I/41761/2023; - "XXX Festival Nacional de Folclore" de Ul" - Pedido do Rancho Folclórico Cravo e Rosas - Dia 08 Julho/2023 - E/20475/2023, despacho em 28/06/2023, no I/41719/2023; - "Passeio de Motos e Motorizadas - S. Paio" - Pedido da Fábrica da Igreja de Pinheiro da Bemposta- Dia 16 Julho/2023 - E/20369/2023, despacho em 28/06/2023, no I/41765/2023; - "Festejos em Honra de Santa Marinha de Palmaz" - Pedido da Fábrica da Paroquial da Palmaz- Dia 23 Julho/2023 - E/20421/2023, despacho em 28/06/2023, no I/41772/2023." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar/ratifica a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos 

====== Ausentou-se a Senhora Vereadora **Ana Filipa Oliveira**. ===============

EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C - FAJÕES" PROCESSO Nº 030/2017/DEC (I/39898/2023) PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (gravação 01:42:37): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Propõe-se a aprovação da ratificação pelo Sr. Presidente relacionada com a prorrogação de prazo por 45 dias da Empreitada "Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C - Fajões" Processo nº 030/2017/DEC, conforme documentos anexos (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas)." A Senhora Vereadora Carla Rodrigues referiu que (gravação 01:43:00): "Na última reunião aprovámos a prorrogação de outra fase da obra, pelos mesmos motivos. A obra está concluída, falta só a ligação da luz e da água. Não estando feita a ligação, o próximo ano letivo não pode ter inicio nas novas instalações. As instalações estão prontas e não se pode utilizar. Como é que se está a preparar a abertura do próximo ano letivo, na escola? Quando é que a Câmara Municipal fez estes pedidos à E-Redes e à Indaqua para a instalação da luz e da água? Se a Câmara Municipal, atempadamente, preveniu

====== <u>EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS" - PROCESSO Nº 017/2019/DEC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/42376/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO (gravação 01:46:15)</u>: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: 1 - Era urgente a tramitação do procedimento, para que fosse dada a continuidade aos trabalhos em curso e para isso conceder a prorrogação do prazo;

2 - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou o pedido de prorrogação de 120 dias; Propõe-se: No âmbito da empreitada "Reabilitação do Cineteatro Caracas" - Processo: 017/2019/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do meu despacho na qualidade de Presidente datado de 05 de abril de 2023, exarado no documento em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, relativo ao pedido de prorrogação de prazo, tendo sido concedido 120 dias de prorrogação nos termos propostos." A Senhora Vereadora Carla Rodrigues referiu que (gravação 01:46:50): "A prorrogação já foi dada, o despacho foi dado, mas nós vamos votar contra esta prorrogação de prazo por duas razões: uma formal e uma mais substancial. A razão formal prende-se com o facto do despacho do Senhor Presidente, o pedido de prorrogação é de março, o despacho do Senhor Presidente a conceder esta prorrogação é de cinco de abril e vem hoje à reunião de câmara a sua retificação em clara violação da lei. Inclusive, acerca de um mês atrás, nós falámos deste assunto na nossa Reunião de Câmara em Ossela, eu questionei diretamente da prorrogação de prazo. E o senhor Presidente disse que teria de ser prorrogado o prazo, mas não disse que já o teria feito. Portanto, isto nem sequer pode ser um esquecimento. É uma irregularidade. E a lei existe para ser cumprida. Portanto, é um absurdo este atraso na retificação deste despacho pela câmara municipal. Esta é a questão formal. A questão substancial, prende-se com mais uma prorrogação. Nós já tivemos uma prorrogação inicial de quatrocentos e cinquenta dias; outra de cento e quarenta e dois; outra de cento e oitenta e um; outra de cento e oitenta; mais sessenta; mais sessenta, e mais cento e vinte. Portanto, será esta agora com previsão do términus para vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três. E porquê? O que diz a informação interna dos serviços - E isso é importante. É com base nisso que nós devemos basear as nossas decisões. - diz-nos o nosso técnico que: "a análise que se faz dos fundamentos apresentados pela Entidade Executante, considera que realmente estes têm sido, em parte, impeditivos, no entanto, não justificam a totalidade do atraso da empreitada, pelo que se deixa à consideração superior esta decisão." Se estes motivos que são evocados não justificam integralmente este atraso, o que é que justifica este atraso? Aqui a responsabilidade será do empreiteiro. E essa responsabilidade terá que ser assacada. O que o Senhor Presidente aprovou, ou seja, despachou, foi a prorrogação deste prazo por cento e vinte dias de forma gratuita. Poderia tê-lo feito, e uma vez que o técnico da câmara diz que: "não justifica de todo o atraso", - poderia tê-lo feito não de forma gratuita ou, pelo menos, em parte de forma gratuita e em parte de forma onerosa e há aqui um montante substancial por casa dia de atraso. E se nós depois de tantos atrasos, isto já é quase incompreensível, de tantas prorrogações do prazo ainda conceder mais esta prorrogação a título gratuito é, no fundo, de alguma forma, possibilitar que isto aconteça. Como o Senhor Presidente já disse hoje na Reunião de Câmara: "os atrasos e as prorrogações são constantes". Mas ninguém gosta disso. E em muitos casos não são aceitáveis nem justificáveis. Neste caso em concreto, parte deste atraso, diz o técnico da câmara: "não é justificado". Portanto, se não é justificado: Nós não podemos estar de acordo; Vamos votar

contra. E vamos perguntar ao Senhor Presidente, porque é que concede mais esta prorrogação de cento e vinte dias totalmente gratuita para o empreiteiro? E pergunto também: Senhor Presidente, não estando a obra concluída, não tendo sido a chave entregue, nós vamos realizar lá agora a Gala Final do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro - Se estão garantidas as condições para que essa gala se realize, nomeadamente as condições de segurança? - E se já há a licença final do IGAC - Inspeção Geral das Atividades Culturais, para que se possa realizar lá este evento? São essas as questões que nós temos que colocar. É obvio que todos queremos que o evento corra bem. Ninguém está aqui à espera que haja algum problema com este evento. Mas se a obra não está concluída: - Se estão garantidas todas estas condições de segurança, se a licença está concedida, e se podemos fazer o evento nestas circunstâncias?" Intervenção do Senhor Presidente (gravação 01:51:30): Senhora Vereadora, o pedido da empresa chegou no dia 30 de março, no dia 3 de abril há uma informação técnica, no dia 5 o presidente da câmara despacha. Porque é que chega agora aqui nessa tal violação da lei? Porque temos um responsável de obra que estando doente naturalmente cria dificuldades nestas questões. E isso acontece infelizmente em algumas empreitadas. Como compreende, para o presidente da câmara que despacha imediatamente, em regra imediatamente, é muito difícil haver algum atraso, seja de que natureza for, por responsabilidade do presidente da câmara, ou dos vereadores. Aquilo que nós desejamos é que, imediatamente na reunião seguinte existam condições para que nós possamos ter aqui as coisas. Muitas vezes temos estes problemas, como referi, com pessoas doentes, outras vezes temos os próprios serviços que não mandam a informação para a reunião seguinte. É apenas e só por isso. E muitas vezes a indicação que é dada para agendar para a reunião seguinte vai precisamente para essa pessoa que está doente e fica retida no sistema, fica retida nesse equipamento, fica retida nessa pessoa. É apenas e só por isso. Não existe nenhuma atitude deliberada, porque não há nenhuma vantagem nisto, como compreende. Como diz e bem, a lei é clara em relação a isto e nós gostamos de cumprir a lei. Infelizmente, num caso ou noutro, acontece isto. Há muitos casos onde isto não acontece. Felizmente são muitos mais os casos onde não acontece do que aqueles em que acontece. Nestes em que acontece, aquilo que eu queria deixar claro é que: tem a ver com questões desta natureza, não tem a ver com rigorosamente mais nada. Em relação às prorrogações: a prorrogação de prazo é graciosa para a câmara. Poderia ser onerosa para a câmara. É uma prorrogação graciosa para a câmara, ou seja, não tem nenhum tipo de impacto financeiro. E, também, não tem nenhuma penalização atribuída ao empreiteiro. Eu tenho aqui uma informação de um técnico que refere um conjunto de vicissitudes, nomeadamente essa que refere que: "não justifica a totalidade do atraso da empreitada." Nós, nesse conjunto de prazos que referiu, tem os mais substanciais, os mais expressivos resultantes do período pandémico que vivemos. Foram esses que justificaram os atrasos e as prorrogações mais substanciais. E justificaram nessa empreitada, justificaram em todas as empreitadas do concelho de Oliveira de Azeméis e justificaram em todas as empreitadas do país. Aconteceu em todo o lado. No caso concreto destas prorrogações posteriores, eu só lhe vou dar esta informação: eu acompanhei este processo pessoalmente, desde o princípio. Este processo teve a particularidade

também de ter um técnico da câmara, um fiscal de obra, que acompanhou até um determinado período, entretanto reformou-se e tivemos necessidade de afetar outro técnico. Estamos a falar de um processo de enormíssima complexidade e, portanto, não é nada fácil que esse técnico pudesse assumir estas coisas de uma maneira tão eficaz como nós desejaríamos e como certamente resultaria se fosse o mesmo técnico a seguir o processo de principio a fim. Aquilo que eu vos quero dizer aqui é uma coisa que acho que é muito importante, que é: eu quase que posso dizer, sem problema rigorosamente nenhum, que muito dificilmente tivemos atrasos nesta obra da responsabilidade do empreiteiro. Há, sem exagero nenhum, nestes anos, eu não sei se milhares, muitas centenas, mesmo muitas centenas de emails trocados entre o empreiteiro a Câmara Municipal e os projetistas. Tivemos erros gravíssimos nesta empreitada. Erros gravíssimos que levaram a que o empreiteiro fosse obrigado constantemente a alterar o cronograma da obra, as fases em que determinadas obras se iniciam. E como compreendem, para alguém que planeia uma obra desta envergadura, isso tem consequências absolutamente trágicas. A equipa que estava prevista entrar no mês A, ou no mês B, deixa de o poder fazer, isso afeta todas as outras equipas e obriga a reprogramar tudo aquilo que estava definido. Efetivamente, nós tivemos aqui problemas tremendos. Erros de projeto gravíssimos. E esses é que importa apurar. Onde o empreiteiro pura e simplesmente fez coisas que, muito sinceramente, até nem teria obrigação de o fazer, entendeu fazê-las para que a obra decorrer e tivesse um fim. Sinceramente, tenho de agradecer ao empreiteiro toda a disponibilidade que sempre manteve para se adaptar a circunstâncias muito difíceis, a faltas de resposta que, muitas vezes demoraram vários meses a chegar, desde o momento em que foram colocadas e formuladas. Poderá haver aqui uma semana ou duas que a especialidade A tinha previsto no cronograma da obra demorar trinta dias e demorou sessenta, pois muito bem, é perfeitamente possível. Agora, se nós formos com todo o rigor analisar todo este processo, todas as vicissitudes que estiveram envolvidas inerentes a este processo, nós vamos perceber que a obra chegou ao fim muito por ação do senhor engenheiro Manuel Mário e da capacidade que ele teve para articular com o empreiteiro da obra soluções que muitas vezes se substituíram às respostas que o próprio projetista devia ter dado e não deu em tempo útil. Isso sim, é que são responsabilidades que nós teremos que assacar e teremos de o fazer após a obra estar entregue. Em relação a estes cento e vinte dias que nós estamos aqui a prorrogar: nós estamos a falar de pequenas intervenções. Os Senhores já tiveram oportunidade de aprovar os autos desta obra e estamos com 99.96% de execução da obra, ou seja, a obra está pronta. Agora, há um conjunto de pequenas retificações que são necessárias fazer e só se fazem quando tivermos as telas finais totalmente aprovadas e quando tivermos o IGAC aprovado. É apenas esse tipo de coisas que estão a ser feitas. Em relação ao processo IGAC: O processo IGAC, é um processo complexo, é um processo moroso, é um processo que também exige que um conjunto de coisas a montante estejam feitas. Não foi fácil assegurar essas coisas a montante. Nós, neste momento, temos o acordo do IGAC para a realização do evento. Temos falado todos os dias com as pessoas do IGAC. E aquilo que nós estamos à espera, é que ainda hoje chegue a licença definitiva do equipamento. Existe um compromisso do IGAC em fazer chegar. Podia ter chegado

antes. Houve um conjunto de coisas que não foi fácil de obter, em resultado das questões que foram colocadas pelo IGAC. Foram feitas essas retificações. Julgo que, estaremos em condições de definitivamente ultrapassar este problema. Sendo certo que, depois de ultrapassarmos esse problema, vamos ter que ter o empreiteiro a fechar um conjunto de pequenas questões que só podem ser resolvidas depois de. A obra está totalmente pronta. Aliás, como sabem, já está pronta há muito tempo, estes 99% que eu vos falo, não é de hoje, nem de há um mês ou de há dois meses, há muito tempo que a obra está assim. Já falámos até, inclusive, algumas vezes, para quando é que vai haver a abertura ou a inauguração oficial do equipamento. A obra está completamente concluída, existem três ou quatro apontamentos. Estes cento e vinte dias estão a acabar, isto não foi dado hoje, precisamente porque se tinha a perspetiva que as coisas surgiriam neste período, para se fazer o fecho definitivo da obra, que é isso que nós esperamos que aconteça nas próximas duas ou três semanas e termos definitivamente a obra completamente encerrada. Para podermos pensar na data em que podemos inaugurar. Existe um esboço daquilo que se pretende para a inauguração do equipamento, mas a concretização desse esboço só é possível depois de termos as coisas totalmente resolvidas porque, efetivamente, não se consulta o mercado, não se consultam entidades, não se consultam artistas, sem nós lhes dizermos rigorosamente o dia e hora em que queremos que eles atuem. Essa impossibilidade mantém-se até hoje. Julgo que estará resolvida nas próximas semanas. Julgo também que teremos condições para termos o programa de inauguração a ser desenhado com a ambição e a qualidade que todos nós queremos." A Senhora Vereadora Carla Rodrigues colocou a seguinte questão (gravação 02:00:57): "E o programador cultural, Senhor Presidente?" O Senhor Presidente responde que (gravação 02:01:00): "O programador cultural: nós já ouvimos uma série de pessoas. Temos um conjunto de pessoas, estou a falar até de locais, mas também de pessoas de fora do concelho. Tem-nos acontecido uma coisa que é, o seguinte: Nós definimos o fecho da audição de eventuais interessados, mas têm-nos surgido, e foi o que aconteceu com o último caso, pessoas que pela sua qualidade fez sentido que nós abdicássemos desta posição inicial. Nós acabamos por ouvir muito recentemente uma pessoa que se quer candidatar a programador cultural no nosso concelho. Tem desenvolvido um trabalho muito importante na Área Metropolitana do Porto, um trabalho de grande qualidade. Quando nós tínhamos o processo encerrado, em termos de audição de interessados, surgiu-nos esta proposta. A pessoa pediu para ser ouvida. Foi ouvida. Pediu-nos um prazo, que julgo que termina no final desta semana, para apresentar uma proposta para os serviços que pretende prestar e também a sua visão do tipo dos serviços que pretende prestar. Espero que não nos apareça mais algum candidato que mereça esse tipo de consideração. Mas esperamos que caso a proposta nos chegue até amanhã, foi esse o compromisso que nós assumimos com esse programador, nós fechamos o ciclo de audições e agora vamos passar para a tomada de decisão. Temos um conjunto vasto de pessoas interessadas, pessoas com curriculum, pessoas que desenvolvem este trabalho há muitos anos, temos também pessoas que não têm essa experiência. Vamos ter que tomar uma decisão, mas queremos tomá-la com base em toda a informação. E este caso pareceu-nos particularmente interessante e útil abrir esta oportunidade. Efetivamente, é uma pessoa que tem feito um trabalho

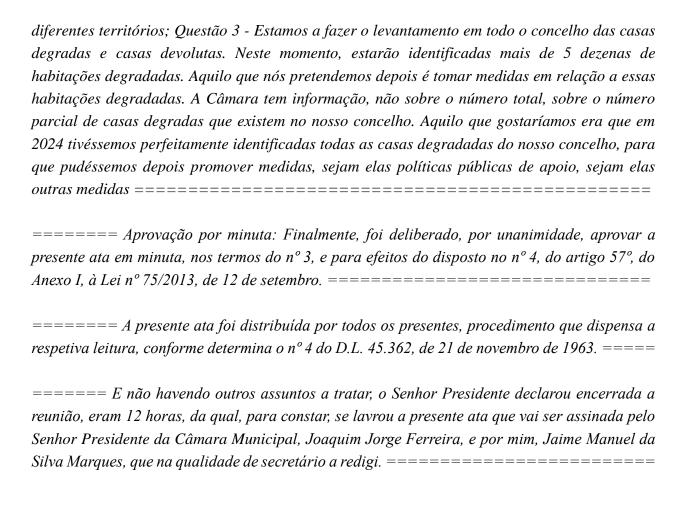
====== <u>EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO -</u> <u>FÓRUM MUNICIPAL" - PROCESSO Nº 006/2020/DEC: - PROCESSO Nº 006/2020/DEC - PEDIDO DE ADIANTAMENTO (I/42509/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (gravação 02:05:50)</u>: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 28/06/2023, exarado no documento com a referência nº I/41402/2023 relativo à aprovação da informação interna do pedido de adiantamento efetuado pela empresa Embeiral - Engenharia e Construção, S. A. adjudicatário da empreitada "Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal" - Processo Nº 025/2020/DEC." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =

EMPREITADA "ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS" PROCESSO Nº 025/2020/DEC AUTO DE MEDIÇÃO Nº 24 E AUTO DE MEDIÇÃO TM Nº 2 (I/42495/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (gravação 02:07:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 28/06/2023, exarado no documento com a referência nº I/42021/2023 relativo à aprovação do Auto de Medição Nº24 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de junho de 2023 e do meu despacho, datado de 29/06/2023, exarado no documento com a referência nº I/42030/2023 relativo à aprovação do Auto de Medição de Trabalhos a Mais Nº 2 da 1ª Modificação Objetiva ao Contrato referentes ao mês de junho de 2023, da execução da obra da empreita "Estação Multimodal de Transportes de Oliveira" - Processo Nº 025/2020/DEC." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica

===== PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERENTE <u>- JOSÉ CARLOS E OLIVEIRA LDA - (I/39557/2023) - APROVAÇÃO</u> (gravação 02:09:30): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 5237 (rústico) da freguesia de Loureiro. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana." No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alienação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =======

## ===== <u>REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u> =====

====== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vitorino Silva que referiu que: doou um terreno ao filho (Ricardo) e para poder construir necessita que a Rua do Poder Local, freguesia de Cucujães, o alcatroamento fosse prolongado por mais de cerca de 20 metros. O Senhor Presidente referiu que irá averiguar e verificar o que se pode fazer. Em seguida, o Senhor Presidente respondeu a três questões colocadas pelo Senhor Daniel Sousa, através de correio eletrónico, que está a acompanhar em direto a reunião através do site da Câmara Municipal: "Questões: 1 - Em que ano vai ser emitido o novo relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território? 2 -Se a câmara tem dados estatísticos sobre os valores das rendas de moradias e apartamentos praticados por freguesia, referente ao ano passado ou do primeiro trimestre deste ano? 3 - Se, por ventura, a câmara tem informação sobre o numero atual de casas devolutas sem condições de habitabilidade na freguesia de Pinheiro da Bemposta? Às questões colocadas o Senhor Presidente respondeu da seguinte forma: Questão 1 - Aquilo que estamos a fazer é a trabalhar para que até ao final deste ano o PDM esteja revisto e depois durante o ano de 2024 seja aprovado; Questão 2 - Há publicações anuais que referem os valores de mercado, valores de arrendamento, valores de custo da construção, para os



O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,